



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/ME Nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3 (*ticker*): IRDM11

Nome do Pregão: FII Iridium

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 25 de julho de 2022 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 12ª (décima segunda) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio de assembleia geral extraordinária iniciada em 22 de julho de 2022, suspensa e reinstalada em 25 de julho de 2022 ("AGE").

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, iniciado em 16 de agosto de 2022 e encerrado em 22 de agosto de 2022 (inclusive) ("Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na subscrição das 2.100.463 (dois milhões, cem mil, quatrocentas e sessenta e três) Novas Cotas remanescente após o exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), não considerando a emissão do lote adicional de Novas Cotas, a R\$ 99,42 (noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) por Nova Cota, já inclusos os custos da Oferta Restrita ("Preço da Emissão") por nova cota, que totalizam o montante de R\$ 208.828.031,46 (duzentos e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a subscrição de 1.079.659 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e nove) Novas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e de 158 (cento e cinquenta e oito) Novas Cotas junto ao agente escriturador das cotas do Fundo, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, considerando a emissão de Novas Cotas Adicionais (conforme definidas no Fato Relevante da Oferta),

sobraram disponíveis 1.620.646 (um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentas e quarenta e seis) Novas Cotas, com uma demanda total de 1.124.163 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três) Novas Cotas, sendo assim, e considerando tal demanda, todos os investidores foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

As 496.483 (quatrocentas e noventa e seis mil e quatrocentas e oitenta e três) Novas Cotas remanescentes não subscritas e integralizadas no Período de Preferência e no Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional serão objeto de distribuição pública a ser efetuada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder") junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, que demonstrem interesse em subscrever e integralizar Novas Cotas, observado o disposto no Regulamento, na Instrução CVM nº 476/09 e na Instrução CVM nº 472/08.

Abaixo indicamos o cronograma estimado com as próximas etapas da Oferta Restrita:

	Datas Previstas*
Divulgação deste Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional	24/08/2022
Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	26/08/2022
Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	26/08/2022

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do gestor do Fundo.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 25 de julho de 2022.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários